DECRETO Nº BLB 263/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.465/2013 de 03.12.2012

DECRETA

Art. 1°. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2004 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.0402.2004. 33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
08.0801.18.541.1801.2048 – Manutenção das políticas ambientais
08.0801.18.541.1801.2048.45900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.1001.28.846.0000.0000 – Amortização da Dívida e Encargos do Município
10.1001.28.846.0000.0000.46900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2010.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
12.1201.08.244.0801.2010.33500000.0100–Transf.a inst. Privadas R$ 56.000,00

Art. 2°. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações e programações de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2004 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.0402.2004. 31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
08.0801.18.541.1801.2048 – Manutenção das políticas ambientais
08.0801.18.541.1801.2048.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.1001.28.846.0000.0000 – Amortização da Dívida e Encargos do Município
10.1001.28.846.0000.0000.32900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2010.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 66.000,00

Art. 3°. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de até R$ 268.505,98 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para a suplementação do seguinte programação de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2030 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
07.0701.12.361.1201.2030.31900000.0122.55 – Aplicações Diretas R$ 68.506,98

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.1015 – Ampliação da Rede Física de Saúde
15.1501.10.301.1001.1016.44900000.0123.54 – Aplicações DiretasR$ 199.999,00

Art. 4°. A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no excesso de arrecadação da Transferência do Ministério da Saúde para Construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Tacca, referente proposta nº 830098600000/1120-05, Fonte 0123.54 e do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação sob nº 4.738/2012-4 referente a Municipalização de Ensino, fonte "0122.55".

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 08 de agosto de 2013.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal